TRE-RJ nega ações e mantém Cláudio Castro no governo do Rio de Janeiro

A contratação de milhares de pessoas para cargos secretos no Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (Fundação Ceperj) e na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) pode ser um ato de improbidade administrativa, mas não desequilibrou a eleição para governador do estado em 2022, nem configurou abuso de poder político e econômico.

Com esse entendimento, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, nesta quinta-feira (23/5), por maioria de votos, negou os pedidos para cassar os mandatos do governador Cláudio Castro (PL); do vice-governador, Thiago Pampolha (MDB); e do presidente da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), Rodrigo Bacellar (União Brasil).

Os cargos secretos foram revelados pelos repórteres Ruben Berta e Igor Mello no portal *UOL*. De acordo com os autores das duas ações de investigação judicial eleitoral julgadas pelo TRE-RJ, a Procuradoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e o candidato derrotado Marcelo Freixo, o esquema ajudou Castro e Pampolha a vencer a eleição para governador de 2022.

Rogério Santana/Governo do Rio

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, foi absolvido pelo TRE-RJ

Divergência prevaleceu

Prevaleceu no julgamento a divergência aberta pelo desembargador Marcello Granado. Ele sustentou que as irregularidades apontadas no processo não tiveram influência na eleição. Segundo o magistrado, é preciso preservar a soberania popular.

O voto divergente foi seguido pelos desembargadores Daniela Bandeira de Freitas, Gerardo Carnevale Ney da Silva, Fernando Marques de Campos Cabral Filho, Kátia Valverde Junqueira e Henrique Figueira.

Daniela Bandeira destacou que os recursos da privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro não foram contabilizados no orçamento de 2022. Portanto, não é possível argumentar que houve desvio de dinheiro para favorecer a campanha eleitoral de Castro.

Já Carnevale ressaltou que o governador teve 2,5 milhões de votos a mais do que o segundo colocado no pleito, Marcelo Freixo (PT). Dessa forma, os cerca de 20 mil cargos secretos não influenciaram a disputa, segundo ele.

Cabral Filho afirmou que, para a configuração do abuso de poder econômico e político, é necessário comprovar que o candidato foi beneficiado pelas medidas, o que não ocorreu no caso.

Já Kátia Junqueira argumentou que, na dúvida, prevalece a vontade da população, no que foi seguida por Henrique Figueira.

Voto vencido

Em voto apresentado no último dia 17, o relator do caso, desembargador Peterson Barroso Simão, apontou que as contratações foram feitas sem critérios, tanto que houve acumulação indevida de cargos por servidores e pagamentos a pessoas de outros estados e até presos.

Os contratados recebiam os salários em dinheiro vivo, para burlar a fiscalização. E não havia acompanhamento da contraprestação dos serviços e dos projetos na Ceperj e na Uerj, conforme o desembargador. Dessa maneira, disse ele, as contratações violaram os princípios da moralidade, da transparência e da impessoalidade na administração pública.

Como o governador do Rio foi o mandante do esquema dos cargos secretos, conforme avaliou Peterson Simão, ele se beneficiou indevidamente no pleito de 2022, no qual foi reeleito em primeiro turno.

Copyright © 2026 Consultor Jurídico

Na visão do relator, os cargos secretos desrespeitaram os princípios da igualdade e do equilíbrio das eleições, configurando abuso de poder político e econômico, conforme diz o artigo 22, *caput*, da Lei Complementar 64/1990.

O magistrado também destacou que o Decreto estadual 47.978, de março de 2022, que ampliou as funções da Ceperj, permitindo que o governo do Rio firmasse convênios com a instituição para a execução de projetos sociais e alocação de aliados — sem comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio —, violou o princípio da legalidade, pois tal medida só poderia ser feita por lei, que é a única forma legal de prever aumento de despesas, conforme o artigo 145, VI, da Constituição fluminense. Segundo o relator, o decreto "teve como finalidade única legalizar os atos ilícitos".

O governador fluminense divulgou uma nota após a absolvição. **Leia abaixo:**

Recebo com profunda humildade a decisão da corte eleitoral do Estado do Rio de janeiro. Desde o início deste processo, reiterei a confiança na Justiça, o que se comprovou hoje. A democracia, pilar fundamental da nossa sociedade, foi brindada com esta decisão.

Importante destacar que além do trabalho da nossa defesa, que resultou pela improcedência das ações interpostas pelo Ministério Público Eleitoral e pelo candidato derrotado Marcelo Freixo, a decisão respeitou o voto livre e soberano de mais de 4,8 milhões de eleitores do Estado do Rio de Janeiro.

Repito o que sempre disse ao ex-deputado Marcelo Freixo: respeite o resultado das urnas e a vontade do nosso povo.

A democracia hoje é a grande vitoriosa.

Cláudio Castro
Governador do estado do Rio de Janeiro

Aijes 0603507-14.2022.6.19.0000 e 0606570-47.2022.6.19.0000

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-23/tre-rj-nega-acoes-e-mantem-claudio-castro-no-governo-do-rio-de-janeiro/

Copyright © 2026 Consultor Jurídico